MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Processo Administrativo n°: 2.475/2026
Órgão/Entidade: Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU
Unidade Demandante: Diretoria de Arte e Cultura-DIRAC
Evento: Formação do coral da AJUPREV - "A PREVIDÊNCIA CANTA".
Procedimento Auxiliar: Credenciamento
Objeto: Contratação da pessoa física **LUCAS RAPHAEL MANGUEIRA SANTOS DA SILVA SOUZA** nscrita no **CPF sob nº 070.092.295-46,** Representante do Oficineiro **LUCAS RAPHAEL, inscrito no Edital de Credenciamento: nº 003/2026** - Mapa Cultural nº: **on-190071123,** para realização do curso de **FORMAÇÃO DO CORAL DA AJUPREV - "A PREVIDÊNCIA CANTA"**
Fundamento Legal: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Exercício: 2026

1. OBJETIVO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, avaliar e propor medidas destinadas ao tratamento dos riscos capazes de comprometer o adequado planejamento, a formalização, a execução e o acompanhamento da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023 e demais normas aplicáveis.

O gerenciamento de riscos constitui instrumento de apoio ao planejamento da contratação, visando aumentar a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, reduzir a ocorrência de eventos adversos e subsidiar a tomada de decisão pela Administração.

2. METODOLOGIA

CRITÉRIO DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO
Identificação do risco	Descrever o evento que poderá comprometer a contratação
Probabilidade	Avaliar a possibilidade de ocorrência do risco
Impacto	Avaliar os critérios do risco sobre a contratação

Nível de Risco	Classificar o risco conforme probabilidade e impacto
Controle Preventivo	Ações destinadas a evitar a ocorrência do risco
Controle Corretivo	Ações destinadas a reduzir os impactos do risco
Responsável	Barbara Caroline Resende Santana

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

ETAPA DA CONTRATAÇÃO	RISCO IDENTIFICADO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA
Planejamento da Contratação	Elaboração incompleta ou inadequada do ETP	Levantamento insuficiente das necessidades da contratação	Retrabalho, atraso na instrução processual ou necessidade de diligências
Planejamento da Contratação	Elaboração incompleta ou inadequada do Termo de Referência	Definição incompleta do objeto ou dos requisitos da contratação	Necessidade de ajustes durante a instrução processual
Instrução Processual	Ausência, irregularidade ou desatualização da documentação da futura contratada	Não apresentação ou apresentação incompleta da documentação exigida	Suspensão da instrução processual ou necessidade de diligências
Instrução Processual	Certidões fiscais, trabalhistas ou de regularidade jurídica vencidas.	Decurso do prazo de validade durante a tramitação	Necessidade de atualização documental antes da contratação
Instrução Processual	Justificativa insuficiente da contratação direta ou do preço	Fundamentação incompleta ou ausência de documentos comprobatórios	Questionamentos pelos órgãos de controle e necessidade de complementação da instrução

Instrução Processual	Divergência entre os dados constantes do Mapa Cultural e os documentos da contratação	Atualização cadastral não refletida no processo	Necessidade de saneamento da instrução processual
Instrução Processual	Indisponibilidade orçamentária ou ausência de reserva	Falha no planejamento orçamentário	Impossibilidade de prosseguimento da contratação
Formalização da Contratação	Atraso na assinatura do contrato	Demora na tramitação administrativa ou na apresentação da documentação	Comprometimento do cronograma do evento
Execução Contratual	Alteração da programação do evento	Alteração promovida pelo organizador	Necessidade de reprogramação da contratação ou adoção das providências contratuais cabíveis
Execução Contratual	Incompatibilidade entre a programação do evento e a disponibilidade da atração artística	Alteração de datas ou horários	Comprometimento da execução contratual
Execução Contratual	Cancelamento ou impossibilidade de realização da apresentação artística	Caso fortuito, força maior ou impedimento da contratada	Não execução do objeto contratado
Execução Contratual	Atraso na apresentação artística	Problemas logísticos, operacionais ou de deslocamento	Prejuízo à programação oficial do evento
Execução Contratual	Descumprimento das obrigações contratuais	Falha na execução pela contratada	Aplicação das penalidades contratuais
Fiscalização e Gestão Contratual	Falhas no acompanhamento da execução	Fiscalização insuficiente ou deficiência na comunicação entre os	Dificuldade na comprovação da execução e na

		responsáveis	liquidação da despesa
Pagamento	Atraso na liquidação ou no pagamento	Pendências documentais ou ausência de atesto	Atraso no cumprimento da obrigação financeira pela Administração

4. AVALIAÇÃO DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO
Elaboração incompleta ou inadequada do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência	Média	Média	Médio
Ausência ou irregularidade da documentação da futura contratada	Média	Média	Médio
Certidões fiscais ou trabalhistas vencidas durante a instrução processual	Média	Média	Médio
Justificativa insuficiente da contratação direta ou do preço	Média	Média	Médio
Ausência de disponibilidade orçamentária ou financeira	Baixa	Alto	Médio
Atraso na formalização da contratação	Média	Média	Médio

Cancelamento ou impossibilidade de realização da apresentação artística	Baixa	Alto	Médio
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Média	Média	Médio
Não realização do evento pelo promotor	Baixa	Alto	Médio
Ausência de infraestrutura mínima para realização da apresentação	Média	Média	Médio
Falhas na fiscalização da execução contratual	Média	Média	Médio
Atraso na liquidação ou no pagamento	Média	Média	Médio
Alteração do Cronograma	Média	Média	Médio
Incompatibilidade agenda/artista	Média	Média	Médio

5. PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS

Após a identificação e avaliação dos riscos, deverão ser adotadas controles preventivos e corretivos destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos de risco ou minimizar seus impactos sobre a contratação.

As medidas abaixo representam os tratamentos normalmente adotados nas contratações por inexigibilidade promovidas pela Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, podendo ser ajustadas conforme as peculiaridades do caso concreto.

5.1. Plano de Tratamento de Riscos

RISCO IDENTIFICADO	CONTROLE PREVENTIVO	CONTROLE CORRETIVO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO
Elaboração incompleta ou inadequada do ETP ou do TR	Revisão técnica dos documentos antes da instrução processual	Correção das inconsistências identificadas antes do prosseguimento da contratação	Unidade Demandante/ Equipe de Planejamento
Ausência ou irregularidade da documentação da futura contratada	Conferência prévia da documentação obrigatória	Solicitação de complementação ou atualização documental	Unidade Demandante/ Equipe de Planejamento
Certidões fiscais ou trabalhistas vencidas	Verificação da validade das certidões antes da formalização da contratação	Atualização das certidões antes da assinatura do contrato	Unidade Demandante/ Equipe de Planejamento
Justificativa insuficiente da contratação direta ou do preço	Conferência da fundamentação jurídica e dos documentos comprobatórios	Complementação da instrução processual antes do prosseguimento	Agente de Contratação
Ausência de disponibilidade orçamentária ou financeira	Verificação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira antes do prosseguimento da contratação	Adequação do planejamento orçamentário ou suspensão da contratação até a regularização da disponibilidade de recursos	ASPLANDI
Atraso na formalização da contratação	Acompanhamento da tramitação processual e da coleta das assinaturas	Priorização da formalização contratual e adoção das providências necessárias para cumprimento do cronograma	Setor de Compras – Diretoria Administrativa e Financeira

Cancelamento da apresentação artística	Confirmação da disponibilidade da contratada antes da assinatura	Aplicação das medidas contratuais cabíveis e adoção das providências administrativas pertinentes	Diretoria Demandante e Gestor e Fiscal do Contrato, conforme a fase da contratação.
Descumprimento das obrigações contratuais	Fiscalização contínua da execução contratual	Aplicação das penalidades previstas no contrato, quando cabíveis	Gestor e Fiscal do Contrato
Não realização do evento pelo promotor	Acompanhar a confirmação da realização do evento e verificar, previamente à execução da contratação, se permanecem atendidas as condições necessárias para sua realização.	Em caso de cancelamento ou impossibilidade de realização do evento, comunicar imediatamente os setores competentes, avaliar os impactos sobre a contratação e avaliar os impactos sobre a contratação e adotar as providências administrativas e contratuais cabíveis, observadas as responsabilidades de cada partícipe	Promotor do Evento e Diretoria Demandante
Ausência de infraestrutura mínima para realização da apresentação	Solicitar ao promotor a confirmação de que a infraestrutura necessária estará disponível para a execução da apresentação artística	Comunicar imediatamente ao promotor do evento a necessidade de regularização da infraestrutura e adotar as providências administrativas cabíveis, observadas as responsabilidades de cada partícipe	Promotor do evento
Falhas na fiscalização da execução	Designação formal de fiscal e gestor do	Reforço do acompanhamento da	Gestor e Fiscal do Contrato

contratual	contrato	execução contratual	
Atraso na liquidação ou no pagamento	Conferência da documentação necessária à liquidação da despesa	Regularização das pendências documentais e adoção das providências administrativas cabíveis	Diretoria Administrativa e Financeira
Alteração da programação do evento	Acompanhar junto ao promotor a manutenção da programação oficial do evento durante a instrução processual e antes da execução da apresentação.	Adequar a contratação às alterações promovidas pelo organizador ou adotar as providências administrativas e contratuais cabíveis.	Unidade Demandante
Atraso na apresentação artística	Confirmar previamente os horários de apresentação e as condições de deslocamento da contratada.	Registrar a ocorrência e adotar as medidas contratuais cabíveis, quando aplicáveis.	Gestor e Fiscal do Contrato

Observação: Os responsáveis indicados neste Mapa de Gerenciamento de Riscos correspondem, em regra, aos setores competentes no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, podendo ser ajustados conforme a estrutura administrativa vigente, as peculiaridades da contratação e a distribuição de competências estabelecida em normativos internos ou no caso concreto.

6. MONITORAMENTO DOS RISCOS

6.1. Plano de Monitoramento

RISCO IDENTIFICADO	SETOR/RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO	FORMA DE MONITORAMENTO	PERIODICIDADE
Documentação incompleta ou irregular	Unidade Demandante/ Equipe de Planejamento	Conferência da documentação durante a instrução processual	Até a formalização da contratação

Certidões vencidas	Unidade Demandante/ Equipe de Planejamento	Verificação da validade das certidões antes da assinatura do contrato	Antes da formalização
Ausência de disponibilidade orçamentária	ASPLANDI	Verificação da reserva orçamentária e da disponibilidade financeira	Durante a instrução processual
Atraso na formalização da contratação	Setor de Compras da Diretoria Administrativa e Financeira	Acompanhamento da tramitação do processo e da assinatura contratual	Até a assinatura do contrato
Não realização do evento	Unidade Demandante/ Equipe de Planejamento	Confirmação da realização do evento junto ao promotor	Antes da execução da apresentação
Ausência de infraestrutura mínima	Unidade Demandante/ Equipe de Planejamento	Verificação das condições informadas pelo promotor para realização do evento	Antes da execução da apresentação
Descumprimento das obrigações contratuais	Gestor e Fiscal do Contrato	Fiscalização da execução contratual e registro das ocorrências	Durante toda a execução contratual
Atraso na liquidação ou pagamento	Diretoria Administrativa e Financeira	Acompanhamento da liquidação da despesa e do processamento do pagamento	Até a conclusão da execução financeira
Alteração da programação do evento	Unidade Demandante/ Equipe de Planejamento	Contato com o promotor	Até a execução
Incompatibilidade agenda/artista	Unidade Demandante/ Equipe de Planejamento	Confirmação da agenda junto à contratada	Antes da apresentação

7. CONCLUSÃO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos permitiu identificar, analisar, avaliar e tratar os principais riscos relacionados à contratação pretendida, possibilitando a adoção de medidas preventivas e mitigadoras destinadas à redução da probabilidade de ocorrência dos eventos de risco e à minimização de seus impactos.

Após a análise realizada, conclui-se que os riscos identificados mostram-se compatíveis com a contratação pretendida, desde que observadas as medidas preventivas, mitigadoras e de monitoramento estabelecidas neste documento.

O gerenciamento dos riscos deverá ocorrer durante toda a instrução processual e, quando aplicável, durante a execução contratual, podendo este Mapa ser revisto sempre que identificadas alterações capazes de modificar o nível dos riscos inicialmente avaliados ou quando surgirem novos riscos relevantes para a contratação.

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos integra a fase preparatória da contratação e servirá de subsídio para a adoção das providências administrativas necessárias ao adequado planejamento, formalização, execução, fiscalização e acompanhamento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

Considerando as medidas preventivas, corretivas e de monitoramento estabelecidas neste documento, conclui-se que os riscos residuais remanescentes apresentam **classificação MÉDIA,** reputando-se aceitáveis para o prosseguimento da contratação, desde que observados os controles administrativos definidos pela Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos poderá ser revisto sempre que identificadas alterações relevantes na contratação ou superveniência de fatos capazes de modificar os riscos inicialmente avaliados.

Aracaju (SE), 16 de setembro de 2026

Silvia Patricia Nogueira Mendonça
Assessora tecnica- Diretoria de Arte e Cultura
Matrícula n° 448.252